

SEÇÃO DE MANUTENÇÃO HIDROSSANITÁRIA E REFRIGERAÇÃO

Subordinação

Núcleo de Operações Técnicas

Titular

Supervisor (FC-05)

Atribuições

1. Acompanhar e supervisionar a execução de serviços relacionados à manutenção dos sistemas de refrigeração instalados nos prédios do Tribunal;
2. Assessorar o Núcleo nas questões relativas aos serviços de engenharia, que envolvam os sistemas de refrigeração instalados nos prédios do Tribunal;
3. Apoiar na gestão e fiscalização de contratações de serviços nas áreas da engenharia e manutenção predial;
4. Propor a contratação de serviços técnicos para manutenção preventiva/corretiva dos componentes dos sistemas de refrigeração;
5. Supervisionar e orientar a execução dos serviços de manutenção preventiva/corretiva nos sistemas de refrigeração, acompanhando, programando e padronizando procedimentos;
6. Supervisionar o acionamento e o desligamento das centrais e equipamentos de refrigeração, controlando os horários de funcionamento;
7. Executar inspeções periódicas nos sistemas de refrigeração;
8. Controlar, ou executar, quando necessário, o ajuste das temperaturas das salas do TRF5;
9. Propor a aquisição de materiais necessários à manutenção e ao perfeito funcionamento dos equipamentos e sistemas de refrigeração;
10. Pesquisar novas tecnologias aplicadas na área de manutenção de sistemas de refrigeração, propor e desenvolver melhorias nos sistemas existentes;
11. Acompanhar e fiscalizar os serviços contratados pertinentes à área de atuação;
12. Manter a diretoria da Subsecretaria de Infraestrutura e Administração Patrimonial - SIAP informada sobre todas as ocorrências sob sua responsabilidade;
13. Atestar os documentos de cobrança relativos às contratações fiscalizadas;
14. Elaborar relatórios das atividades desempenhadas, quando solicitados;
15. Elaborar estudos preliminares, termos de referência, mapas de risco e emitir pedidos de autorização de despesa - PADs para a contratação de serviços ou aquisição de materiais e equipamentos pertinentes à área de atuação;
16. Assessorar a Comissão de Licitação nos processos licitatórios referentes à área de atuação;
17. Expedir declaração de visita técnica às empresas envolvidas em processos de contratação de serviços ou aquisição de materiais e equipamentos pertinentes à área de atuação;
18. Desempenhar outras atribuições típicas da unidade quando necessárias ou delegadas por autoridade superior.

(Atribuições aprovadas pelo Ato nº 201, de 26 de maio de 2021, da Presidência, disponibilizado na mesma data no Diário Eletrônico Administrativo)